



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3882/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação 3882/2022 – Deputado Coronel Telhada

Ofício nº 7781/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Coronel Telhada.

Atenciosamente,

São Paulo - SP, 10 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Número de Referência: IND 3882/2022

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: IND 3882/2022 - Realização de estudos e providências necessárias para a criação de delegacia especializada em roubo e furto de motocicleta no Estado de São Paulo.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Coronel Telhada, através deste envio a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero os protestos de elevada estimativa e consideração distinta.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC



Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Coronel Telhada
Assunto: Indicação nº 3882/2022 - criação de uma Delegacia de Polícia Especializada em Roubo e Furto de Motocicleta no Estado de São Paulo, na DIVECAR/DEIC.
Número de referência: SSP-EXP-2022/03861

DESPACHO : APJ/DGPAD – 2576/2022

A Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública encaminhou a Indicação nº 3.882/2022, versando sobre solicitação do Deputado Estadual Coronel Telhada dirigida ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo para criação de uma Delegacia de Polícia Especializada em Roubo e Furto de Motocicleta no Estado de São Paulo, a ser implantada no âmbito da Divisão de Investigações sobre Furtos, Roubos e Receptações de Veículos e Cargas – DIVECAR do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC (fl. 3).

Em face do teor da demanda, o expediente foi remetido ao Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, oportunidade em que o Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Investigações sobre Furtos, Roubos e Receptações de Veículos e Cargas – DIVECAR enalteceu iniciativa do Nobre Parlamentar, entretanto ponderou que as delegacias da Divisão já têm competência para apurar delitos envolvendo “motocicletas e motonetas” e que a criação de nova unidade dependeria de aumento de efetivo e de amparo logístico (fl. 9). A hierarquia superior acolheu a manifestação precedente (fls. 10/11).

Instada a se manifestar, a Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, por meio do Centro de Organização e Métodos, realizou estudo de impacto financeiro-orçamentário, o qual demonstrou que a criação da 5ª Delegacia Especializada em Roubo e Furto de Motocicleta na DIVECAR do DEIC, classificada em 1ª Classe, acarretaria a despesa acessória ao Erário no período trienal na ordem de R\$ 35.186,08 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme quadro juntado ao expediente, além da necessidade de alocação de recursos humanos, já escassos nos quadros policiais (fls. 15/19).

Necessário consignar que a Polícia Civil de São Paulo sempre esteve atenta ao combate e às investigações relacionadas aos crimes de roubo e furto de motocicletas. Tanto é assim que no âmbito da DIVECAR já existem quatro Delegacias de Polícia Especializadas na investigação de infrações penais que envolvam veículos, incluindo motocicletas e motonetas.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Igualmente, foram criadas as DEICs em todos os Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior (DEINTERS 1 a 10), a fim de que delitos patrimoniais fossem investigados com maior expertise.

Acrescente-se que caso necessário, as respectivas hierarquias também podem concentrar o atendimento dessas ocorrências em unidades específicas, permitindo assim aprimoramento e uniformização das atividades de polícia judiciária.

À vista do informado, e tendo em consideração que a Polícia Civil de São Paulo dispensa a devida atenção os delitos que envolvem furto e roubo de motocicletas, ao menos por ora não se vislumbra a possibilidade de atendimento da demanda, ou seja, de criação de unidade específica no âmbito da DIVECAR, notadamente em razão da informação prestada pela Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial do DAP de que haveria impacto financeiro-orçamentário com sua implantação, mas ressalte-se a possibilidade do pedido ser objeto de nova análise, quando presentes os recursos necessários.

Assim instruído, encaminhe-se à **Assessoria Parlamentar de Gabinete da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

Júlio Gustavo Vieira Guebert
Delegado de Polícia Diretor
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

